

LEI nº 583

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a proceder a restituição da quantia de Ncr\$46,00, ao Sr. Vicente Alves da Cunha.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a restituição da quantia de Ncr\$46,00 (quarenta e seis cruzeiros novos), ao Sr. Vicente Alves da Cunha, provenientes de devolução de impostos relativos à transmissão de uma propriedade urbana ao Sr. Geraldo Alves Cândido, cuja escritura não se efetivou, conforme documentação apresentada.

Art. 2º - Por não constar do Orçamento vigente dotação própria para RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS, fica aberto o Crédito Especial da quantia de Ncr\$46,00, para os fins descritos no artigo 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na da de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 02 de maio de 1967.

Prof. Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal